RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda a LOM nº 001/2013.
Autor: Paulo Câmara
Ementa: "Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Salvador".

Do Relatório

- A matéria objetivo de análise é previsto em dispositivo da LOM (art. 45).

Atendendo o dispositivo no inciso III, do art.167 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno apensamos Cópia do art.37 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.